

Mensagem nº 18 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 10 h 45 min	
do dia 17 / 3 / 23	
Por: Alex Brito	

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 1º de março de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.137, de 21 de setembro de 2022, que “Altera a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dispõe sobre redução a zero das alíquotas do imposto sobre a renda de beneficiário residente ou domiciliado no exterior nas operações que especifica”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 17 de março de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional